

**CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLÉIA GERAL– AG 002/2014**



A Diretoria da ACervA Candanga (Associação dos Cervejeiros Artesanais de Brasília), no uso de suas atribuições convoca os associados a participarem de Assembléia Geral, em caráter extraordinário, para informar a vacância dos cargos de Diretor-Presidente, Diretor Administrativo, Diretor Jurídico, Diretor Financeiro e Diretor de Comunicação.

Considerando que a vacância desses cargos inviabiliza a gestão da Associação, faz-se necessário processo eletivo em regime de urgência, com prazos reduzidos para o cumprimento de etapas necessárias, mas respeitando a antecedência mínima de 15 dias para convocação, conforme o Estatuto da Associação.

Considerando ainda que se trata da vacância de todos os cargos da Diretoria Executiva, aplicar-se-á as regras estabelecidas no artigo 27 do Estatuto da Acerva Candanga, a saber:

**Art. 27.** A Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal serão eleitos a cada dois anos pela Assembléia Geral.

**Parágrafo primeiro.** A eleição da Diretoria Executiva dar-se-á por chapa e do Conselho Fiscal por indivíduos.

**Parágrafo segundo.** Cada chapa inscrita para participação do processo eleitoral deve conter os nomes para Diretor Presidente, Diretor Administrativo, Diretor Financeiro, Diretor Jurídico e ao Diretor de Comunicação.

**Parágrafo terceiro.** Qualquer grupo de 5 (cinco) sócios adimplentes pode apresentar chapa para concorrer à eleição para Diretoria Executiva, bem como qualquer sócio adimplente pode apresentar o seu nome para concorrer à eleição para Conselheiro Fiscal.

**Parágrafo quarto.** É vedada a inscrição para mais de um cargo eletivo.

**Parágrafo quinto.** Cada sócio adimplente pode votar em, no máximo, uma chapa para a Diretoria Executiva e três candidatos para Conselheiro Fiscal.

**Parágrafo sexto.** Na eleição para o Conselho Fiscal, os três candidatos mais votados comporão o Conselho:

**Parágrafo sétimo.** No caso de empate no número de votos na eleição da Diretoria Executiva e de Conselheiro fiscal, o desempate será realizado pelos seguintes critérios relacionados, respectivamente, ao candidato à Presidente, ao candidato em questão e ao candidato ao Conselho Fiscal: maior tempo de associação; maior idade.

Portanto, constituem etapas deste processo eletivo, respectivos prazos e formas de organização:

- 1. Inscrições de chapas para eleição da Diretoria Executiva.** Cada chapa inscrita para participar do processo eleitoral deve conter os nomes para Diretor Presidente, Diretor Administrativo, Diretor Financeiro, Diretor Jurídico e ao Diretor de Comunicação.  
Prazo: de 01 a 08/10/2014.  
Enviar email para [reino.jcr@gmail.com](mailto:reino.jcr@gmail.com) [marcel.castelo@gmail.com](mailto:marcel.castelo@gmail.com) [toiohefner@gmail.com](mailto:toiohefner@gmail.com)
- 2. Homologação dos candidatos:**  
Data: 09/10/2014.  
Publicação na página da Acerva Candanga no Facebook.
- 3. Campanha.** Período de 09 a 15/10/2014.
- 4. Assembléia Geral e votação.**  
Data: Sexta-feira, 17 de Outubro de 2014  
Local: SHIN QL 4 CONJUNTO 5 CASA 1, CASA DO MARCEL CASTELO.

Horário: 1ª Convocação às 19h30min.  
2ª Convocação 19h45min.

Por tratar da eleição de cargos da Diretoria a Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número.

A Diretoria propõe ainda a reforma do Estatuto em seu Parágrafo Único do Art. 17, o qual estabelece o mandato da diretoria em 2 (dois) anos, reduzindo-o para o período de 1 (um) ano. A proposta justifica-se pelo histórico da Associação, cujo trabalho voluntário dos membros da Diretoria tende a perceber diminuição na motivação após um ano à frente dos respectivos cargos. Sendo assim, sugere-se o debate da proposta como forma de manter a disposição e motivação dos diretores na execução de suas atribuições por meio da constante renovação do corpo diretor. Não obstante, se propõem que a reeleição prevista no Estatuto permaneça, visando não limitar a gestão de um elenco de diretores que continue motivado e com aprovação de sua conduta pela maioria dos associados, sendo um segundo mandato desejado por ambos.

**Art. 17-** A Diretoria será constituída por um Diretor-Presidente, Diretor Administrativo, Diretor Financeiro, Diretor de Comunicação e Diretor Jurídico.

Parágrafo Único- O mandato da diretoria será de 02 anos, sendo permitidas 1 (uma) reeleição consecutiva para o mesmo cargo. Enquanto novos diretores não forem eleitos os que tiverem no posto mantêm seus direitos e deveres até a eleição de uma nova diretoria.

**Art. 13** – Compete à Assembleia Geral:

I – Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;

(...)

IV – Decidir sobre reformas do Estatuto;

Entretanto, para deliberar sobre o inciso IV é exigido o voto concorde de dois terços (2/3) dos presentes à Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a presença da maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço (1/3), nas convocações seguintes.

Dessa forma, solicitamos o apoio e a participação de todos os associados nesta Assembléia.

#### **Atenção:**

Possuem direito a voto somente os associados adimplentes, ou seja, aqueles que efetuaram o pagamento da contribuição associativa estabelecida pela Diretoria para o período **2014-2015**, excepcionalmente até o dia 30 de setembro de 2014. A lista dos sócios adimplentes será publicada na página da Acerva Candanga no Facebook em 01/10/2014.

#### **Anexos:**

- Estatuto da Associação: Nele estão descritos os cargos e respectivas atribuições da Diretoria Executiva.

Brasília, 01 de Outubro de 2014.

---

**André Vasquez**  
Diretor de Comunicação

---

**Lugas Sigaki**  
Diretor Administrativo

---

**Marcel Castelo Branco**  
Diretor Jurídico

---

**Heitor Heffner**  
Diretor Financeiro

---

**Marco Aurélio de Faria Pereira Junior**  
Diretor Presidente